



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

**XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 094/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL : 045/2020**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  
PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e RG 1.691.979, denominado para este instrumento contratual, ambos, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: TRANSPORTE MARINELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salto Saudades, nº s/n, Bairro Interior, na cidade de Quilombo – SC CEP 89.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.813/0001-00, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. VILMO MARINELLO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quilombo - SC, portador do CPF nº 148.906.909-72 e RG 1.3813544 SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17/07/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e Processo Licitatório n. 094/2020 na modalidade Pregão Presencial n. 045/2020 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a clausula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 006/2021, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação. A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses consecutivos contados do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, do qual poderá ser prorrogado por conveniência e interesse da administração. Restando um prazo máximo de 2 (dois) meses do contrato original.

Página 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 09 de dezembro de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito Municipal – Contratante

**TRANSPORTES MARINELLO LTDA – ME**

**NEIVALDO ROBERTO MARINELLO**

Contratado

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01 - \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera Pilatti. CPF 043.444.589-40 \_\_\_\_\_